



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROJETO DE LEI Nº ____/93,

Fixa subvenção para Fundação Rosa Monteiro de Farias e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA:

Art. 1º - Fica fixado uma subvenção mensal equivalente/ a 05 (cinco), salários-mínimos, destinado a Fundação Rosa Monteiro de Farias, para custear as despesas de manutenção de uma creche no atendimento à criança carente deste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir/ um crédito especial no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros/ reais), para atender as despesas decorrentes desta lei, usando as disposi-
nibilidades caracterizadas no art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malta-PA

Em, ____/____/1993.


Dr. José Mauricio de Lima Albuquerque

Prefeito